

**EDITAL UFBA/PPEQ
MESTRADO EM ENGENHARIA
QUÍMICA**

Edital para seleção de candidatos que irão ingressar no mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química UFBA/UNIFACS, *stricto sensu*, visando a formação da turma do primeiro semestre UFBA do ano calendário de 2021.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química UFBA/UNIFACS (PPEQ) torna público o presente Edital e convoca os interessados, brasileiros e estrangeiros, para participarem desta seleção, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1 – Objetivo

Este documento objetiva orientar e esclarecer os candidatos ao Mestrado em Engenharia Química quanto ao seu processo seletivo para alunos que ingressarão na turma do primeiro semestre UFBA do ano calendário de 2021. De maneira geral, o processo seletivo visa identificar o candidato com maior potencial para desenvolver estudos na pós-graduação *stricto sensu*. O PPEQ possui quatro linhas de pesquisa, com desenvolvimento de projetos nas seguintes áreas temáticas: Energia, Petróleo, Combustíveis, Biocombustíveis e Gás Natural; Engenharia das Reações Químicas; Materiais e Polímeros; Processos de Separação e Termodinâmica.

1.2 – Requisitos básicos para a inscrição e participação no processo seletivo do mestrado

1.2.1 - Poderão candidatar-se a aluno do PPEQ/Mestrado todos os portadores de diploma de graduação em Engenharia Química e graduados de outras áreas. Os graduados de outras áreas são aqueles que realizaram atividades em suas vidas profissionais ou acadêmicas compatíveis com as linhas de pesquisa deste Programa de Pós-Graduação, desde que constatado pela Comissão de Seleção.

1.2.2 Excepcionalmente, poderão candidatar-se os prováveis concluintes do curso de graduação especificados no item 1.2.1. Esses alunos deverão apresentar comprovante de conclusão do Curso no ato da inscrição em componentes curriculares do PPEQ no semestre de 2021.1. O Colegiado do PPEQ poderá aceitar inscrições fora desse prazo, de acordo com o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-graduação *Stricto Sensu* (REGPG) da UFBA, desde que haja vagas disponíveis no Mestrado.

1.2.3 Os alunos que não apresentarem a documentação no ato da inscrição em componentes curriculares serão reclassificados para o fim da lista completa contendo aprovados e suplentes, divulgada no site do PPEQ.

1.2.4 O Colegiado do Curso poderá convocar, a partir do primeiro dia de aula do semestre do ano calendário de 2021, os aprovados e não classificados, respeitando o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-graduação *Stricto Sensu* (REGPG) da UFBA e desde que haja vagas disponíveis, de acordo com o item 2.5 desse Edital.

2. DADOS GERAIS DA INSCRIÇÕES

2.1 - **Período:** 29/10/2020 a 30/11/2020.

2.2 - **Taxa de inscrição:** R\$ 96,21 (Noventa e seis reais e oitenta e um centavos).

O boleto será gerado de acordo com as seguintes instruções: <http://www.sgc.ufba.br/>, acesse em “Serviços acadêmicos/boletos” na aba esquerda, escolha “Boleto bancário – GRU: Serviços acadêmicos” e depois escolha “gerar nova GRU”. Preencha o formulário, escolhendo o serviço “Inscrição para seleção (mestrado)”.

OBS: caso este link não esteja funcionando, copie o endereço completo e o cole no seu navegador para ter acesso ao boleto.

2.3 - **Início do curso:** a ser definido.

2.4 - **Curso gratuito.**

2.5 - **Número de vagas:** 15 (quinze) para brasileiros e 02 (duas) para estrangeiros. Segundo a Resolução 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA, das 15 vagas ofertadas para brasileiros, serão asseguradas 5 (cinco) vagas para os autodeclarados negros (pretos e pardos). Além destas, serão ofertadas 4 (quatro) vagas, sendo uma vaga para cada uma das seguintes categorias: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis).

OBS.1: Para concorrer às cinco vagas reservadas para negros e as quatro reservadas para as outras categorias citadas, além do formulário de inscrição, os candidatos deverão se autodeclarar e confirmar sua condição optante em formulário específico de reserva de vagas.

OBS.2: A quantidade de bolsas dependerá da disponibilidade oferecida pelas agências de fomento e serão distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos.

3. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 – Documentos necessários para inscrição dos candidatos

Para inscrição, são necessários os seguintes documentos digitalizados, que devem ser obrigatoriamente, enviados em PDF, durante o período de inscrição definido nesse edital para o e-mail: ppeq@ufba.br.

3.1.1 Formulário de inscrição preenchido e assinado (disponível no site do PPEQ, no menu “Documentos e Formulários”). Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato estará declarando que aceita todas as normas elaboradas no presente edital.

3.1.2 Formulário específico de auto declaração e opção por reserva de vagas assinado (faz parte do mesmo arquivo “formulário de inscrição”).

3.1.3 Uma foto 3x4, recente.

3.1.4 Comprovante de quitação da taxa de inscrição.

3.1.5 Curriculum Vitae (padrão Lattes). **Importante: anexar os comprovantes das publicações e/ou atividades.**

3.1.6 Diploma de Graduação (frente e verso). No caso do candidato ser provável concluinte, ele deverá apresentar um atestado assinado pelo coordenador de colegiado do seu Curso de Graduação, constando esta informação. Caso seja aprovado, o aluno deverá apresentar à secretaria do PPEQ o certificado de conclusão do curso de graduação.

3.1.7 Histórico escolar de graduação.

3.1.8 Documento de identidade (ou passaporte) e CPF para brasileiros. No caso de estrangeiros, apresentar página de informações do passaporte.

3.1.9 Título de Eleitor e Certidão de Quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral do candidato. No caso do TRE-BA, a certidão pode ser obtida online em:
<http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

3.1.10 Documento de quitação com o Serviço Militar, no caso de brasileiro do sexo masculino.

3.2 Formas de entrega da documentação para os candidatos “classificados”

3.2.1 Todos os documentos listados são de responsabilidade do candidato.

3.2.2 Os candidatos “classificados” devem entregar, impressos, todos os documentos listados no “item 3.1”.

3.2.3 – Entrega dos documentos impressos **(somente para os candidatos “classificados”)**:

- **OPÇÃO 1:** O aluno pode postar todos os documentos em um único envelope, via Sedex com aviso AR. Os documentos constantes dos itens 3.1.6 a 3.1.10 devem ser autenticados em cartório. O aluno deverá enviar imediatamente um e-mail para a secretaria do PPEQ informando o código de rastreamento dos Correios.

Endereço de entrega:

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPEQ) Escola Politécnica – UFBA

Rua Prof. Aristides Novis, nº 02 - 2º Andar - Federação CEP: 40.210-630 - Salvador – Bahia

- **OPÇÃO 2:** Os documentos podem ser entregues, diretamente, no PPEQ/EP/UFBA, conforme cronograma de entrega a ser disponibilizado no site do PPEQ.

Atenção: os documentos entregues diretamente no PPEQ/EP/UFBA não precisam ser

autenticados em cartório. O candidato que optar por esta forma de entrega deverá trazer original e cópia para autenticação “in loco”. Os documentos devem ser entregues em um envelope e não devem ser encadernados.

3.3 – Análise do mérito do candidato

3.3.1 - A avaliação dos candidatos inscritos será efetuada por uma comissão de seleção composta por 3 (três) professores do Curso e eleita em reunião do Colegiado.

3.3.2 - A Banca levará em consideração os itens objetivos relativos à vida pregressa dos candidatos que indique a potencialidade do mesmo para a realização de pesquisas e estudos avançados.

3.3.3 - O Processo Seletivo constará da avaliação de currículo, histórico escolar da graduação e histórico escolar da pós-graduação como aluno especial do PPEQ/UFBA.

3.3.4 - O currículo será avaliado de acordo com as pontuações determinadas na tabela abaixo:

Publicação em periódicos Qualis A1 ou A2 (PPA) (Classificação na área de Engenharias II da CAPES, quadriênio 2013-2016)	4 vezes o nº de publicações
Publicação em periódicos Qualis B1, B2 ou B3 (PB+) (Classificação na área de Engenharias II da CAPES, quadriênio 2013-2016)	2 vezes o nº de publicações
Publicação em periódicos Qualis B4 ou B5 (PB-) (Classificação na área de Engenharias II da CAPES, quadriênio 2013-2016)	1 vezes o nº de publicações
Publicação de livro/capítulo no circuito internacional (PLI)	3 vezes o nº de publicações
Publicação de livro/capítulo no circuito nacional (PLN)	2 vezes o nº de publicações
Publicação completa em congresso internacional (PCI)	1 vezes o nº de publicações
Publicação de resumo em congresso internacional (PRI)	0,5 vezes o nº de publicações
Publicação completa em congresso nacional (PCN)	0,5 vezes o nº de publicações
Publicação de resumo em congresso nacional (PRN)	0,3 vezes o nº de publicações
Tempo de iniciação científica (SIC)	1 vezes o nº de semestres
Experiência profissional em indústria na área da seleção (EPI)	0,1 vezes o nº de anos (até 2 anos)
Experiência profissional em ensino médio em disciplinas da área de exatas (EPEM)	0,01 vezes o nº de anos (até 2 anos)
Experiência profissional em ensino superior em engenharia química e afins (EPES)	0,2 vezes o nº de anos (até 2 anos)
Curso de especialização completo na área da seleção (> 360h) (0,5 vezes o nº de cursos
Caso a documentação oferecida pelo candidato não deixe claro se a publicação é “resumo” ou “trabalho completo”, será classificado como “resumo”.	

3.3.5 - A nota do currículo será composta pela nota normalizada do currículo (CN), que será obtida de acordo com o procedimento que segue:

- Parte I – Soma total da pontuação obtida com a aplicação da tabela, contida no item 3.3.4, para cada candidato;

- Parte II – As notas obtidas na Parte I serão normalizadas, tendo como referência a maior nota desta mesma parte. A seguinte equação será utilizada para a normalização:

CN = Valor referente à Parte I x 10 / Maior valor encontrado na Parte I.

3.3.6 - A nota do histórico escolar será obtida pela média ponderada das notas obtidas na graduação e pós-graduação, sendo posteriormente normalizada (NHEN).

3.3.7 - A nota do histórico escolar de graduação (CRG) será constituída pela média geral contida no histórico escolar da graduação (CR), multiplicada pela última nota do ENADE, do Curso de Graduação do candidato, dividida por cinco.

$$\text{CRG} = \text{CR} \times \text{ENADE} / 5$$

3.3.8 - A nota do histórico escolar da pós-graduação (CRP) será a média ponderada das disciplinas obrigatórias (peso de 60%) e disciplinas optativas (peso de 40%) do curso de engenharia química e afins, da pós-graduação *stricto sensu*, cursadas como “aluno especial” do PPEQ/UFBA. As disciplinas classificadas como obrigatórias são: mecânica dos fluidos, termodinâmica e cinética e reatores. As demais disciplinas serão classificadas como optativas.

$$\text{CRP} = ((\sum \text{notas disciplinas obrigatórias}) \times 0,6 + (\sum \text{notas disciplinas optativas}) \times 0,4) / (\text{número de disciplinas obrigatórias} \times 0,6 + \text{número de disciplinas optativas} \times 0,4)$$

3.3.9 - A nota do histórico escolar (NHE) será composta pela média ponderada entre o CRG (peso de 90%) e o CRP (peso de 10%).

3.3.10 - A nota do histórico escolar será normalizada (NHEN) de acordo com a seguinte equação:

$$\text{NHEN} = \text{NHE} \times 10 / \text{maior NHE dentre os candidatos}$$

3.4 - Resultado final da seleção

Será obtido pelo cálculo da média aritmética entre a nota do currículo normalizada (CN) e a nota do histórico escolar normalizada (NHEN), gerando o Conceito Final (CF).

3.5 – Classificação e seleção dos candidatos

3.5.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o Conceito Final (CF).

3.4.2 - Os “candidatos classificados” serão aqueles que preencherão as vagas pré-definidas no item 2.5 deste edital. Uma lista de suplentes poderá ser disponibilizada para completção de vagas.

3.5.2 – A quantidade de bolsas dependerá da disponibilidade oferecida pelas agências de fomento e serão distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos. Os alunos, também, poderão obter bolsas a partir de projeto de ação individual dos orientadores.

3.5.3 - Ao candidato selecionado, oriundo de área afim, poderá ser exigida matrícula em disciplina(s) da graduação, visando ao nivelamento, a critério da comissão de seleção e/ou do professor orientador. Além disso, o aluno não terá direito a créditos nessas disciplinas.

3.5.4 – Caso os conceitos finais entre candidatos sejam iguais, o critério de desempate será aplicado na seguinte ordem:

- Maior pontuação obtida no item “Currículo Normalizado”;
- Maior pontuação obtida no item “Histórico Escolar da Graduação”;
- Maior número de disciplinas de Mestrado em Engenharia Química aprovadas como aluno especial PPEQ/UFBA;
- Candidato mais velho.

3.5.5 - Casos omissos serão decididos a critério da comissão de seleção.

4. COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 - A Comissão de Seleção, a ser designada pelo Colegiado do Curso (mestrado), será composta por cinco professores do quadro, sendo três titulares e dois suplentes.

4.2 - A Comissão de Seleção será designada em portaria pelo Coordenador do Curso.

4.3 - A Comissão de Seleção terá o papel de avaliar os documentos, realizar análise do currículo, compor o conceito final e definir os classificados com base neste Edital.

4.4 - O membro da comissão de seleção que tenha vínculo pessoal, profissional ou acadêmico com o candidato não poderá avaliá-lo, passando esta função para os membros desimpedidos.

4.5 - Se todos os membros da comissão possuírem vínculo com o candidato, os suplentes serão acionados para avaliar aquele candidato específico.

4.6 - Caso todos os membros da comissão (titulares e suplentes) tenham algum tipo de impedimento, novos membros serão nomeados, podendo inclusive ser de outro Programa.

5. RECURSO ADMINISTRATIVO

5.1 - Será designado um professor permanente para apreciação de eventuais recursos impetrados pelos candidatos.

5.2 - Caso o candidato deseje contestar o resultado da seleção, deverá solicitar ao PPEQ, via e-mail (ppeq@ufba.br), conforme cronograma (item 7), as notas parciais da sua avaliação, para que possa fundamentar seu pedido de recurso administrativo.

5.3 - Caso o candidato não se manifeste no prazo estabelecido no item 5.2, perderá o direito de solicitar o recurso administrativo.

5.4 - A solicitação de recurso administrativo deverá ser encaminhada por e-mail à Coordenação do PPEQ (ppeq@ufba.br), através de ofício assinado pelo candidato, conforme cronograma (item 7). O não cumprimento deste prazo também fará com que o candidato perca o direito ao recurso administrativo.

5.5 - O professor que avaliará o recurso administrativo encaminhará o seu parecer para a deliberação do Coordenador do PPEQ. O resultado do recurso administrativos será postado no site (www.ppeq.ufba.br) conforme cronograma (item 7).

5.6 - Não serão aceitos recursos administrativos para as propostas que fujam às exigências deste edital.

6. CONTESTAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 - O candidato poderá contestar a presença de algum membro da comissão de seleção, caso tenha provas de que o membro possui relação pessoal, profissional ou acadêmica com um dos candidatos.

6.2 - Considera-se que a relação acadêmica se concretiza quando o candidato já foi orientado de pelo menos um dos membros da comissão, em qualquer nível.

6.3 - Não caberá a contestação, parcial ou total, da comissão de seleção caso pelo menos um dos membros tenha sido apenas professor em um ou mais componentes curriculares de qualquer um dos candidatos, em qualquer nível de ensino.

6.4 - A contestação da comissão de seleção pelo candidato poderá ser feita a partir da divulgação dos inscritos e da comissão de seleção, conforme cronograma (item 7). Não serão consideradas as contestações enviadas a partir deste prazo.

6.5 - A contestação da comissão de seleção deverá ser realizada por e-mail direcionado ao PPEQ (ppeq@ufba.br), em ofício assinado, contendo os motivos da contestação.

6.6 - O coordenado do PPEQ avaliará a contestação e colocará o resultado no site www.ppeq.ufba.br, conforme cronograma (item 7).

6.7 - A impugnação do membro da comissão de avaliação implica apenas em não permitir que este membro avalie o candidato que tem alguma das relações contidas no item 6.1.

7. CRONOGRAMA

Atividade	Datas Limites
Lançamento do Edital	29/10/2020
Envio da documentação	30/11/2020
Divulgação dos inscritos e comissão de seleção	01/12/2020
Contestação da comissão de seleção	03/12/2020
Resultado da contestação da comissão de seleção	04/12/2020
Divulgação do resultado da seleção no site do PPEQ	04/12/2020

Solicitação de informações para a elaboração do recurso	07/12/2020
Emissão do recurso	09/12/2020
Divulgação do resultado do recurso	16/12/2020
Divulgação do resultado final	18/12/2020
Entrega de documentos complementares (alunos classificados)	a definir
Inscrição em componentes curriculares	a definir
Início do semestre	a definir

8. CLÁUSULA DE RESERVA

8.1 - O Colegiado do PPEQ reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

8.2 - A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPEQ, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos no PPEQ através do endereço eletrônico: ppeq@ufba.br .

Salvador, 29 de outubro de 2020.

Luiz Antônio Magalhães Pontes
Coordenador do PPEQ